



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 132, DE 31 DE JULHO DE 2013.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.102,41 (seis mil cento e dois reais com quarenta e um centavos) destinado a complementar saldo orçamentário para pagamento de folha salarial, conforme o Art. 8º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0031	612	R\$ 2.105,00
2.013	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	613	R\$ 4.000,00
2.148	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0020	628	R\$ 110,00
<b>TOTAL R\$ 6.215,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.015	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0031	622	R\$ 2.105,00
2.015	3.1.90.08.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	621	R\$ 4.000,00
2.016	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0020	618	R\$ 110,00
<b>TOTAL R\$ 6.215,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Roger Francisco Pereira**  
Secretário de Administração